



ABRANTES MUNICÍPIO
FEIRA DE SÃO MATIAS
EDITAL Nº 7/2009

TORNA-SE PÚBLICO QUE, DE 20 DE FEVEREIRO A 8 DE MARÇO DE 2009, SE REALIZA NO TECNOPOLO, EM ALFERRAREDE, A FEIRA DE SÃO MATIAS, COM OBSERVÂNCIA DO SEGUINTE:

A) DAS CANDIDATURAS À CONCESSÃO DE TERRENOS

1º - Os pedidos para a marcação de terrenos devem ser requeridos a esta Câmara Municipal até ao dia 23 de Janeiro de 2009, reservando-se a esta Autarquia o direito de admissão.

Apenas serão considerados os pedidos efectuados por titulares de cartão de feirante válido.

2º - Até ao dia 2 de Fevereiro de 2009 será publicado Edital com a relação dos requerimentos deferidos.

3º - Os interessados cujos pedidos forem deferidos deverão efectuar o pagamento do respectivo terrado até ao dia 12 de Fevereiro de 2009 na Tesouraria da Câmara Municipal.

4º - Para todos os pedidos deferidos terão os interessados que, até ao dia 12 de Fevereiro de 2009, fazer um depósito de garantia de 10% do valor global a pagar à Câmara Municipal, com o mínimo de € 75.

a) Este depósito de garantia destina-se a cobrir quaisquer prejuízos decorrentes do incumprimento das normas constantes deste Edital, bem como ao pagamento, ainda que parcial, de eventuais coimas previstas no mesmo.

b) O levantamento dos depósitos de garantia só poderá ser efectuado mediante a apresentação de uma guia passada para o efeito por um dos membros da Comissão Executiva da Feira.

5º - Serão considerados desistentes os interessados que não efectuarem o pagamento referido no artigo 3º dentro do prazo estabelecido.

6º - Os depósitos de garantia que não forem levantados até 30 dias após o encerramento da Feira revertem a favor do Município de Abrantes.

7º - A taxa de ocupação de terrado, a cobrar por metro quadrado ou fracção e por semana ou fracção, durante o período da Feira, será a estipulada na tabela de taxas em vigor.

B) DISPOSIÇÕES GERAIS

8º - Os trabalhos de montagem nos terrenos distribuídos podem ser iniciados a partir das 09.00 horas do dia 13 de Fevereiro de 2009, sendo considerados terrenos disponíveis aqueles que não forem ocupados até às 24.00 horas do dia 16 de Fevereiro de 2009, não tendo os interessados direito ao reembolso de taxas ou de qualquer depósito realizado anteriormente.

9º - Não é autorizada a montagem de Barracas cujo aspecto prejudique a estética que se pretende imprimir à Feira.

Todas as Barracas ou *Stands* devem manter-se abertos durante as horas de funcionamento da Feira (das 12.00 às 24.00 horas durante a semana e das 10.00 às 24.00 horas nos restantes dias), não sendo permitido o seu encerramento antes das 22.00 horas. Se, no decorrer da Feira, qualquer Barraca não mantiver o seu aspecto inicial poderá ser mandada retirar, sem direito a qualquer indemnização ou restituição do depósito de garantia.

10º - É expressamente proibida a montagem de Barracas de Tiros ou Setas, bem como de Comidas ou semelhantes que tenham compartimentos reservados.

11º - A venda de Torrão de Alicante só será permitida em Barracas ou *Roulottes*.

12º - A instalação de Barracas de Exploração de Máquinas Eléctricas de Diversão (vídeo, *flippers* e similares), bem como de Pão Quente e Bares está condicionada ao determinado nos artigos 21º, 22º, 23º, 24º e 25º do presente Edital.

13º - É proibida a montagem de Barracas que explorem Jogos de Fortuna ou Azar.

14º - No período de duração da Feira não é permitido aos Vendedores Ambulantes a ocupação da via pública nas ruas da Cidade e no recinto da Feira, a não ser em local a condicionar pela Câmara Municipal, e em condições consideradas especiais.

15º - É proibida a fixação das Barracas por intermédio de estacas de ferro desguarnecidas, a não ser que estas façam parte do conjunto de tubos de fixação.

16º - a) Só será permitida publicidade sonora das 12.00 às 24.00 horas nos dias úteis e das 10.00 às 24.00 horas nos restantes dias, devendo, contudo, respeitar os limites impostos na alínea b) do presente artigo.

b) Para efeitos do disposto na alínea a) do presente artigo, proceder-se-á à selagem dos equipamentos de som, de acordo com uma medição prévia efectuada no local, sendo imposto um limite de débito de som considerado aceitável pela Comissão Executiva da Feira.

17º - A Feira decorrerá de 20 de Fevereiro a 8 de Março de 2009 e o levantamento de Barracas ou *Stands* só será permitido a partir das 00.00 horas do dia 9 de Março de 2009. Qualquer levantamento antes dessa data, implicará a perda do direito ao levantamento do depósito de garantia, que reverterá a favor do Município de Abrantes.

18º - O terrado terá de ficar disponível e devidamente limpo, impreterivelmente até às 15.00 horas do dia 13 de Março de 2009.

19º - O abastecimento de qualquer instalação dentro do recinto da Feira só poderá ser efectuado entre as 00.00 horas e as 10.00 horas aos fins-de-semana e entre as 00.00 horas e as 12.00 horas nos dias úteis.

C) VENDA DE FARTURAS

20º - As candidaturas à ocupação de terrado para venda de farturas estão sujeitas à apresentação de proposta em carta fechada, na Câmara Municipal de Abrantes, até às 16 horas do dia 23 de Janeiro de 2009. As normas para a formalização das propostas serão fornecidas pela Comissão Executiva a todos os candidatos inscritos nos termos do nº1 do presente Edital.

D) DAS DIVERSÕES ELÉCTRICAS E ELECTROMECAÑICAS, MÁQUINAS DE DIVERSÃO, BARES E PÃO QUENTE

21º - A ocupação do terreno com Diversões Eléctricas, Electromecânicas, Máquinas de Diversão (vídeo, *flippers* e similares), Bares e Barracas de venda de Pão Quente será efectuada por locação e dependerá de negociações directas com os eventuais interessados inscritos nos termos do nº1 do presente edital.

22º - Os locais para as instalações referidas no artigo anterior serão delineados de acordo com as características dos equipamentos, durante a negociação.

23º - Para todos os efeitos, logo após o acerto negocial respeitante à locação e nos termos do artigo seguinte, deverão ser pagos os valores acordados, aos quais acresce Imposto de Selo.

24º - O pagamento do montante referido no artigo anterior (com excepção do Imposto do Selo que será pago inicialmente na totalidade) poderá ser sinalizado com 25% do valor total aquando da negociação, devendo os restantes 75% ser pagos impreterivelmente até às 16.00 horas do dia 12 de Fevereiro de 2009.

25º - Para as diversões Eléctricas, Electromecânicas e Máquinas de Diversão, deverão ainda ser satisfeitas, por parte dos respectivos responsáveis, as condições impostas pela Inspeção-Geral das Actividades Culturais.

E) DAS INFRAÇÕES

26º - As infracções ao disposto no presente Edital serão punidas da seguinte forma:

- a) Transgressões ao disposto nos artigos 9º, 10º, 15º, 16º, 19º e 25º, com coima de € 50;
- b) Transgressões ao disposto nos artigos 8º, 11º, 14º e 18º, com coima de € 125 a € 500.

27º - Sem prejuízo do referido no artigo anterior e relativamente às infracções aos artigos 8º, 9º, 10º, 15º, 16º, 18º e 25º, a Câmara Municipal reserva-se o direito de proibir totalmente o funcionamento das instalações, bem como de determinar o levantamento de todo o material instalado.

F) DISPOSIÇÕES FINAIS

28º - Durante o período de duração da Feira (incluindo montagem e desmontagem) é proibida a circulação ou estacionamento de veículos ligeiros ou pesados e velocípedes no recinto da Feira.

29º - Devido à montagem e ao funcionamento da Feira não se realiza o mercado semanal grossista dos dias 16 e 23 de Fevereiro e dos dias 2 e 9 Março de 2009.

30º - Nos casos omissos neste Edital aplicar-se-á o Regulamento do Mercado Semanal de Abrantes e da Feira de São Matias, (divulgado através do Edital nº 27/98, de 27 de Abril), o qual deverá, para todos os efeitos, ser rigorosamente cumprido.

Os casos em que se verifique ser insuficiente a aplicação do parágrafo anterior serão resolvidos pela Comissão Executiva da Feira, que os submeterá a ratificação da Câmara Municipal.

E para constar se publica o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares mais públicos e do costume.

Município de Abrantes,
16 de Janeiro de 2009.

PRESIDENTE DA CÂMARA

Nelson Augusto Marques de Carvalho